

Lei nº 297

## Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento e em conformidade com a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:-

8-00-4	- Despesas com a Secretaria da Câmara	7.000,00
8-04-4	- Publicações do expediente	15.000,00
8-29-4	- Assistência pública	1.000,00
8-33-0	- Substituições regulamentares de prefeitos	1.000,00
8-63-3	- Material para os serviços de água	60.000,00
8-63-3	- Material para os serviços das estações de tratamento de água	20.000,00
8-63-3	- Material para os serviços de esgotos	70.000,00
8-63-4	- Construção do esgoto sanitário de esgotos da zona norte	15.000,00
8-63-4	- Transportes para os serviços de água, esgotos, estações de tratamento de água	5.000,00
8-80-4	- Conservação de veículos	15.000,00
8-81-3	- Material para os serviços de ruas	5.000,00
8-81-3	- Material para os serviços do litador	5.000,00
8-81-3	- Combustíveis, lubrificantes e acessórios, para os serviços de ruas, parques e jardins, pavimentação e litador	70.000,00
8-81-4	- Construção de calçadas	10.000,00
8-82-3	- Material para os serviços de estradas	10.000,00
8-82-3	- Material para os serviços da fábrica de manilhas	10.000,00
8-82-3	- Combustíveis, lubrificantes e acessórios, para os serviços de estradas e pontes	50.000,00

82-4	- Conservação de veículos	15.000,00
82-4	- Transportes para os serviços de esta- das e sentas	5.000,00
87-3	- Material para os serviços de papéis municipais	40.000,00
87-4	- Construção de um prédio para a sede do Sino de guerra nº 147	80.000,00
89-3	- Material para os serviços do Matadouro	10.000,00
89-3	- Material para os serviços do Mercado	3.000,00
89-3	- Combustíveis, lubrificantes e acessórios para o cumetimento dos serviços do Matadouro	4.000,00
89-4	- Conservação de veículos	3.000,00
90-1	- Operários aposentados e invalidos	2.700,00
91-4	- Contribuição para o B. A. P. I.	800,00
91-4	- Contribuição para o B. A. P. T. C.	1.900,00
93-4	- Fiscalização cinemas e casas de diversões	2.500,00
99-4	- Bancários, custos e custos deques judiciais	6.000,00
99-4	- Despesas inqueristas	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>489.900,00</b>

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paços de  
Cabolas, 9 de outubro de 1953.

Lu. F. Luí

Prefeito Municipal.